

LEI N° 978 DE 11/09/74

**DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a, por decreto, abrir créditos suplementares às dotações do Orçamento vigente, consubstanciado pela Lei Municipal nº943, de 5 dezembro de 1973, em mais 75%, além do limite fixado pelo item III, do art.3º, daquela Lei, recaindo tal percentual sobre a receita estimada.

Art.2º- O Poder Executivo utilizará, como fonte de recurso para as suplementações de que trata esta lei, o excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício fiscal e a anulação do mesmo orçamento, até o limite necessário às suplementações.

Art.3º - Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Iturama, aos 11 dias do mês de setembro de 1974.

Nildomar Alves Amaral
Prefeito Municipal